



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano V - Edição nº 00486 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A79EE3F7B9F65E850BABC199D2C2DE6C

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 025/2020, 12 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº 026/2020, 12 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº 027/2020, 12 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº 028/2020, 12 DE MARÇO DE 2020.
- ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEFINIÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO E APROVAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU – CDS PIEMONTE DO PARAGUAÇU.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2020.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2020, 12 de março de 2020

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Luciana Queiroz de Castro Araujo Silva, do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Lionayr Pereira Brandão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o **SRA. LUCIANA QUEIROZ DE CASTRO ARAUJO SILVA**, do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Lionayr Pereira Brandão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa em 09 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
12 de março de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 026/2020, 12 de março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do Sr. Valnei dos Santos Lima e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. VALNEI DOS SANTOS LIMA**, servidor efetivo (Fiscal), lotado junto a Secretaria de Infra-Estrutura, de 03/03/2020 à 31/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de março de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 12 de março de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 027/2020, 12 de março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do Sr. Rosemeiry dos Santos Leite e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. ROSEMEIRY DOS SANTOS LEITE**, servidor efetivo (auxiliar de administração escolar), lotado junto a Secretaria de Educação, de 01/04/2020 à 29/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de março de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 12 de março de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 028/2020, 12 de março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do Sr. Rael Chaves da Fonseca e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. RAEL CHAVES DA FONSECA**, servidor efetivo (vigia), lotado junto a Secretaria de Educação, de 01/04/2020 à 29/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de março de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 12 de março de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ATA DA ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEFINIÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO E APROVAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU – CDS PIEMONTE DO PARAGUAÇU.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, no Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, situado na Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Comercial Waldir Barreto, Centro, CEP. 46.800-000, compareceram à Assembléia Geral do CDS PIEMONTE DO PARAGUAÇU, convocada por meio de correspondência enviada pelo Prefeito de Ruy Barbosa, por meio de seus representantes, os seguintes municípios consorciados: Município de Boa Vista do Tupim, Ibiquera, Lajedinho, Piritiba, Rafael Jambeiro e Ruy Barbosa. Abertos os trabalhos, assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires, Prefeito do Município de Ruy Barbosa. Constatadas as presenças do Sr. Helder Lopes Campos, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, Sr. Ivan Claudio de Almeida, Prefeito do Município de Ibiquera, Sr. Marcos Souza da Mota, Prefeito do Município de Lajedinho, Sr. Samuel Oliveira Santana, Prefeito do Município de Piritiba, Sr. Marinalvo Fernandes Serra, Prefeito do Município de Rafael Jambeiro e Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires, Prefeito do Município de Ruy Barbosa. Presentes também os Senhores: Airton José Borja Martins, Secretário de Governo de Rafael Jambeiro;

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Artur Soares Francelino, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Ruy Barbosa; Edivaldo de Souza, Secretário de Agricultura de Piritiba; David Costa Cerqueira, Assessor do Gabinete da Prefeitura de Boa Vista do Tupim; Edmundo C. dos Santos, Gerente de Meio Ambiente de Lajedinho; Atevaldo Alves da Silva, Vice-Prefeito de Ibiquera.

APROVAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. O presidente do Consórcio abriu a Assembléia apresentando o Sr. Francisco Silva Pereira, para ocupar o Cargo de Secretário Executivo do Consórcio. Consultados os presentes, não havendo nenhuma oposição ao nome indicado, o Presidente da Assembléia declarou: "Nomeado o Sr. Francisco como Secretário Executivo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu - CDS Piemonte do Paraguaçu".

DEFINIÇÃO DO RATEIO. Dando seguimento à Assembléia, o Sr. Francisco apresentou os custos definidos para o Consórcio, para o Exercício de 2020. Os presentes, a unanimidade, aprovaram os custos apresentados, tendo sido definidos os valores especificados para cada município, em proporcionalidade com o índice do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que constará dos respectivos contratos de rateio, que serão assinados, individualmente, por cada Município Consorciado. Nada mais havendo a tratar, eu Artur Soares Francelino, que servi como Secretário *ad hoc* da Assembléia, lavrei a presente ata que segue assinada por Luiz Cláudio Miranda Pires, que a presidiu, bem como pelos demais representantes dos Municípios consorciados nela presentes, lançam sua assinatura na condição de testemunhas.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, por *Helder Lopes Campos*,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBIQUERA, por *Ivan Claudio de Almeida*, Prefeito
Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

MUNICÍPIO DE LAJEDINHO, por *Marcos Souza da Mota*, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRITIBA, por *Samuel Oliveira Santana*, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, por *Marinalvo Fernandes Serra*, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, por *Luiz Cláudio Miranda Pires*, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano 2019 a serem executado em 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 01 de 2020, no dia 03 de Março de 2020, e

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

RESOLVE

Art 1º- Reprogramar os Saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2019 a serem executados em 2020 conforme Ata Ordinária Nº 01 da reunião realizada em 03 de março de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 05 de Março de 2020.

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017 realizaram Reunião Ordinária de Nº 01 de 2020, em 03 de março de 2020, onde aprova a Reprogramação dos saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2019 a serem executados em 2020. Todos os conselheiros presentes aprovaram a Reprogramação saldos positivos do ano 2019 a serem executado no ano 2020.

Ruy Barbosa, 05 de Março de 2020.

Noelia Pereira da Silva Mendoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.